



# *Prefeitura Municipal de Arapuá - MG*

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## **LEI Nº 730, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de ruas e prédio públicos, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Arapuá, no exercício de suas atribuições legais e, investido no poder conferido pelo povo, sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica denomina **RUA JOSÉ MARIA FERNANDES DO AMARAL (ZEZÉ LEITEIRO)**, o logradouro localizado no bairro Bela Vista III cruzando com as Ruas José Macedo do Amaral, Francisco José Fernandes e Álvaro Augusto de Medeiros, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** Fica denominada **RUA ANTÔNIO RIBEIRO (SAULO)**, o logradouro localizado no bairro Bela Vista III, cruzando com as Ruas José Macedo do Amaral, Francisco José Fernandes e Álvaro Augusto de Medeiros, acima da José Fernandes do Amaral, conforme mapa anexo.

**Art. 3º** Fica denominado **POLIESPORTIVO JOSÉ ANTÔNIO VELOSO (ZÉ JUCA)**, o imóvel localizado a Rua Boaventura Gonçalves de Oliveira, nº 160 (quadra).

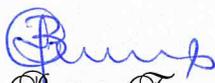
**Art. 4º** Fica denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL GUARINO SINFRÔNIO DE SOUZA**, o imóvel localizado Rua José MACEDO DO AMARAL, Nº 225, no bairro Bela Vista II, conforme mapa anexo.

**Art. 5º.** Fica denominada “**PRAÇA DA BÍBLIA**”, o logradouro localizado no acesso aos bairros Bela Vista II e III,

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Arapuá, 02 de julho de 2020.

  
João Batista Terto Da Cunha  
**Prefeito Municipal**

**RECEBI EM**  
22 / 09 / 2020  
11 hs 20 m  
  
Viviane Gomes Moreira  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Arapuá